



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Vigilância à Saúde  
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 82/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 13 de outubro de 2021

**Às Superintendências Regionais de Saúde.**

**Com cópias às DIRAPS e NVEPI.**

Prezados Senhores,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde \(10ª Edição\)](#);

Considerando o [Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal](#);

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando o [QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO](#) do Ministério da Saúde que trata sobre a inclusão de Trabalhadores de Saúde como público-alvo a receber a dose de reforço contra a Covid-19.

Considerando o [QUINQUAGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO](#) do Ministério da Saúde que trata sobre o envio de doses para População Indígena que considerou a população assistida pelo SASISUS e as especificidades da ADPF 709, conforme dados da SESAI/MS.

O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 informa:

**Vacinação com dose de reforço dos Trabalhadores de Saúde que completaram o esquema vacinal até 15/04/2021 a iniciar em 15/10/2021.**

**Antecipação da segunda dose dos imunobiológicos: Astrazeneca e Pfizer - para o intervalo de 8 semanas da primeira dose.**

**Vacinação com dose adicional da população indígena da Casa de Saúde do índio do Distrito Federal (CASAI).**

A vacinação com a dose de reforço dos trabalhadores de saúde encontra-se em curso. Todos os que atuam na rede pública e privada que tomaram a segunda dose ou dose única até o dia 15/04/2021 poderão receber a dose de reforço a partir de 15/10/2021. A vacina a ser aplicada será a Pfizer. A programação específica para cada grupo, consta na Circular n.º 79/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19 (ID:71419166).

O imunobiológico a ser aplicado para dose adicional da população indígena será ASTRAZENECA.

É importante reforçar que, neste primeiro momento, o Ministério da Saúde encaminhou vacinas para atendimento de trabalhadores de saúde que receberam a segunda dose ou dose única até o dia 15/04/2021. Posteriormente serão enviadas vacinas para atendimento dos demais profissionais.

Atenciosamente,

### Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA - Matr.1435468-3, Membro do Comitê**, em 14/10/2021, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA - Matr.1685710-0, Membro do Comitê-Suplente**, em 14/10/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 14/10/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 14/10/2021, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 15/10/2021, às 08:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 15/10/2021, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71920421)  
verificador= **71920421** código CRC= **6FF6C7FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF